



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

Processo Administrativo nº 74/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE 300GRS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE ÀS FESTIVIDADES DE PÁSCOA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** MERCADO SUBTIL - MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ 11.267.487/0001-90, RUA PARANA, Ibaiti-PR, CEP 84920-000, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE 300GRS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE ÀS FESTIVIDADES DE PÁSCOA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.969,50 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE 300GRS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE ÀS FESTIVIDADES DE PÁSCOA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 15 de abril de 2019

DEBORA DIVINO  
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Secretário

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS  
Presidente

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 20/2019**

**Processo Administrativo nº 74/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE 300GRS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE ÀS FESTIVIDADES DE PÁSCOA**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira-PR, 15 de abril de 2019

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** MERCADO SUBTIL - MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL, CNPJ 11.267.487/0001-90, RUA PARANA, Ibaiti-PR, CEP 84920-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE 300GRS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE ÀS FESTIVIDADES DE PÁSCOA.

**Dotação Orçamentária:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019                 | 1100             | 05.001.12.361.0005.2015 | 0                | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1110             | 05.001.12.361.0005.2015 | 102              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1120             | 05.001.12.361.0005.2015 | 103              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1130             | 05.001.12.361.0005.2015 | 104              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1140             | 05.001.12.361.0005.2015 | 107              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1560             | 05.002.12.365.0005.2016 | 0                | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1570             | 05.002.12.365.0005.2016 | 102              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1580             | 05.002.12.365.0005.2016 | 103              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 1590             | 05.002.12.365.0005.2016 | 104              | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 3580             | 08.001.08.244.0008.2036 | 0                | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |
| 2019                 | 3730             | 08.002.08.243.0008.2037 | 0                | 3.3.90.30.15.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 7.969,50 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira-PR, 15 de abril de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

MERCADO SUBTIL - MARLENE GOIS DE PAULA SUBTIL  
CNPJ 11.267.487/0001-90  
Marlene Gois de Paula Subtil  
Representante Legal